

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

REUNIÃO № 05/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

As quatorze horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA do município de Andirá/PR, através do grupo de WhatsApp específico deste Conselho, considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes na reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Ana Lígia Bonacin Menegassi, Flavio Henrique Antonio, Tony Sebastião Celeti da Silva, Ana Maria dos Santos, Sônia Maria Oliveira Ferreira. Na condição de convidado participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui e representando a Secretaria Executiva do CONSEA, Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto. Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04/2021- CONSEA: Foi disponibilizada a ata no grupo específico deste Conselho, sendo aprovado pelos membros para publicação. Pauta nº 02 - Formulário de atualização de dados relativos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN: Francieli informou que no mês de agosto foi recebido via email a solicitação para preenchimento de dados relativos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, sendo: dados da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN o qual foi anexado o Decreto que teve sua instituição; data da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar; data da vigência e da aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e nutricional com anexo do documento; data de adesão do SISAN, com anexo de legislações municipais de Segurança Alimentar e Nutricional; dados sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e anexo do Decreto de instituiu o Conselho. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e nós Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, subscrevemos a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por nós, pelo presidente do CONSEA, onde todos os presentes assinaram o livro de presença. Andirá, Paraná, 21 de setembro de 2021.